
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.386, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Reconhece Utilidade Pública Municipal do
INSTITUTO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO
SERIDOENSE - IDES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental denominada INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO SERIDOENSE – IDES, inscrita sob CNPJ nº 41.302.330/0001-19 com sede e foro no Município de Caicó/RN, nos termos da Lei.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5464A68F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2022. Edição 2753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>